



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 130/2013

Data: 03/04/13

Ass. fil 9:25

Excelentíssimo Senhor
SILMAR ROBERTO SANTIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Serafina Corrêa - RS

JAIRO VIDMAR, Vereador da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, requer nos termos regimentais e ouvido o Plenário, à apreciação do seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Solicita ao Prefeito Municipal a elaboração de lei municipal que autoriza conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes, cônjuges e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de câncer.

Justificativa:

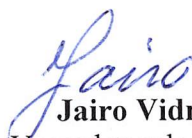
O objetivo do presente pedido é garantir a isenção do IPTU para pessoas portadoras de câncer. Como se trata de um imposto municipal há a necessidade de legislação municipal garantindo a isenção do IPTU para paciente com câncer, pessoas com deficiência ou idosos.

São inúmeras as leis já aprovadas no país que instituem direitos de toda ordem, inclusive isenções de pagamento de tributos, em razão das consequências que o câncer, por exemplo, lega aos portadores dela.

O câncer é hoje um grande problema de saúde pública tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. As estatísticas mundiais mostram que a cada ano, milhões de novos casos são diagnosticados e a doença muda radicalmente à vida dos doentes e de toda a sua família. As sequelas que a doença como o câncer apresenta, acaba por comprometer o orçamento familiar, além das consequências de índole psicológica.

Cabe ao Poder Público buscar minimizar o sofrimento dessas pessoas e um grande e importante passo é criar dispositivos para a redução de tributos.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 28 de fevereiro de 2013.


Jairo Vidmar
Vereador pelo PMDB